

Prefeitura Municipal de Buerarema

Outros

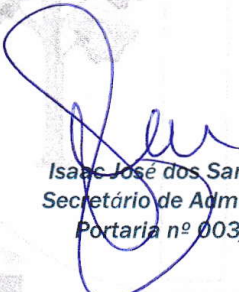


P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

DECLARAÇÃO

O Município de Buerarema, vem declarar ter recebido o requerimento de desincompatibilização da servidora pública LUCINEIA DA SILVA NASCIMENTO, do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação, no dia 21/06/2024 para concorrer ao cargo de vereadora no pleito eleitoral do ano de 2024. Na oportunidade DEFERIMOS o pedido conforme previsão em Lei.

Buerarema – Ba, 21 de junho de 2024


Isaac José dos Santos Neto
Secretário de Administração
Portaria nº 003/2024

Recebido
21/06/2024

Lucineia da Silva
Nascimento

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) Prefeitura Municipal:

Eu, Jéda dos Santos Rosário, brasileira, solteira, profissão auxiliar de serviços gerais, RG nº 0172934567, CPF nº 350234905-30, matrícula nº 55682, residente e domiciliado na rua Dr. Manoel Lins 165, exercendo a atividade de serviços gerais, requer a Vossa Senhoria afastamento de minhas atividades funcionais para desincompatibilização, tendo em vista pleitear mandato eletivo nas eleições que acontecerão neste ano de 2024, concorrendo ao cargo de vereador (a), neste município, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto.

Buerarema, 05 Julho de 2024.

Nestes termos,

pede

deferimento

nº 55682 Jéda dos Santos Rosário
Matricula e Assinatura

RECEBIDO EM:
05 107 2024
Isaac José dos Santos Neto
Secretária de Administração
Portaria nº 003/2024

Prefeitura Municipal de Buerarema

AO EXECENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA
C/C AO SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUERIMENTO DE LICENÇA REMUNERADA
(PARA CANDIDATURA)

Eu, IVANILDO DE LIMA FRAGA servidor efetivo do Poder Executivo, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 3199, exercendo suas funções na SECRETARIA DE SAÚDE, CPF nº 009.339.225-74, residente e domiciliado na Rua RUA OSVALDO CRUZ Nº 38 CENTRO, venho por meio desta requerer a Vossa Excelência, Licença Remunerada, a título de desincompatibilização, a partir de 05.07.2024 (três meses antes da eleição), nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 e da Resolução 23.609/2019, por ser pré-candidato ao cargo eletivo de Vereador no Município de Buerarema - BA, pelo Partido UNIÃO BRASIL, no pleito de 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990

Art. 1º São inelegíveis:

I) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

Outrossim, a Ata da Convenção e lista de aprovados, será anexada posteriormente, conforme calendário eleitoral.

Ressalta ainda que está ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura ao Setor de Pessoal, da Justiça Eleitoral, assim que for expedido.

Ivanildo de Lima Fraga
IVANILDO DE LIMA FRAGA - 3199

RECEBIDO EM:
27/06/2024
Isaac José dos Santos Neto
Secretária de Administração
Portaria nº 003/2024

Prefeitura Municipal de Buerarema

AO EXECENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA
C/C A SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO DE LICENÇA REMUNERADA
(PARA CANDIDATURA)

Eu, THAIANE SANTOS PEREIRA servidor efetivo do Poder Executivo, no cargo de PROFESSORA, matrícula 56372, exercendo suas funções na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CPF nº 969.260.825-53, residente e domiciliado na Rua PASTOR FREITAS Nº 144 CENTRO, venho por meio desta requerer a Vossa Excelência, Licença Remunerada, a título de desincompatibilização, a partir de 05.07.2024 (três meses antes da eleição), nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 e da Resolução 23.609/2019, por ser pré-candidato ao cargo eletivo de Vice Prefeita no Município de Buerarema - BA, pelo Partido UNIÃO BRASIL, no pleito de 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990

Art. 1º São inelegíveis:

I) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

Outrossim, a Ata da Convenção e lista de aprovados, será anexada posteriormente, conforme calendário eleitoral.

Ressalta ainda que está ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura ao Setor de Pessoal, da Justiça Eleitoral, assim que for expedido.

Recebido em
03/07/24
[Assinatura]

Thaiane
THAIANE SANTOS PEREIRA - 56372

RECEBIDO EM:
03/07/2024
José dos Santos Neto
Secretária de Administração
Portaria nº 003/2024

Prefeitura Municipal de Buerarema

AO EXECENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA
C/C AO SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REQUERIMENTO DE LICENÇA REMUNERADA
(PARA CANDIDATURA)

Eu, DERNIVAL DA SILVA DAMASCENO servidor efetivo do Poder Executivo, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 3866, exercendo suas funções na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CPF nº 433.470.05-04, residente e domiciliado na Rua CESAR REBOUÇAS Nº 109 BAIRRO SÃO BENTO, venho por meio desta requerer a Vossa Excelência, Licença Remunerada, a título de desincompatibilização, a partir de 05.07.2024 (três meses antes da eleição), nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 e da Resolução 23.609/2019, por ser pré-candidato ao cargo eletivo de Vereador no Município de Buerarema - BA, pelo Partido PROGRESSISTA, no pleito de 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990

Art. 1º São inelegíveis:

I) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

Outrossim, a Ata da Convenção e lista de aprovados, será anexada posteriormente, conforme calendário eleitoral.

Ressalta ainda que está ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura ao Setor de Pessoal, da Justiça Eleitoral, assim que for expedido.

Dernival da Silva Damasceno
DERNIVAL DA SILVA DAMASCENO - 3866

RECEBIDO EM:
03/07/2024
Isaac José dos Santos Neto
Secretária de Administração
Portaria nº 003/2024

Prefeitura Municipal de Buerarema

AO EXECENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA
C/C AO SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO DE LICENÇA REMUNERADA
(PARA CANDIDATURA)

Eu, ADILSON MOTA PEDREIRA servidor efetivo do Poder Executivo, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 3100, exercendo suas funções na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CPF nº 966.769.655-34, residente e domiciliado na Rua ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 43 CENTRO, venho por meio desta requerer a Vossa Excelência, Licença Remunerada, a título de desincompatibilização, a partir de 05.07.2024 (três meses antes da eleição), nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 e da Resolução 23.609/2019, por ser pré-candidato ao cargo eletivo de Vereador no Município de Buerarema - BA, pelo Partido PSDB, no pleito de 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990

Art. 1º São inelegíveis:

l) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

Outrossim, a Ata da Convenção e lista de aprovados, será anexada posteriormente, conforme calendário eleitoral.

Ressalta ainda que está ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura ao Setor de Pessoal, da Justiça Eleitoral, assim que for expedido.

Adilson Mota Pedreira
ADILSON MOTA PEDREIRA - 3100

RECEBIDO EM:

03/07 2024

Isaac José dos Santos Neto
Secretária de Administração
Portaria nº 003/2024

*Recebido em
03/07/24*

Buerarema

Prefeitura Municipal de Buerarema

AO EXECENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA

C/C AO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA

(PARA CANDIDATURA)

Eu, PAULO QUEIROZ ANDRADE, servidor contratado do Poder Executivo, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 55991, exercendo suas funções na Secretaria de Assistência Social, CPF nº 708.514.765-20, residente e domiciliado na Rua Mário Ramos de Lima nº 545 centro, venho por meio desta requerer a Vossa Excelência, Suspensão do contrato, a título de desincompatibilização, a partir de 05.07.2024 (três meses antes da eleição), nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 e da Resolução 23.609/2019, por ser pré-candidato ao cargo eletivo de Vereador no Município de Buerarema - BA, pelo Partido PSDB, no pleito de 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990

Art. 1º São inelegíveis:

l) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

Outrossim, a Ata da Convenção e lista de aprovados, será anexada posteriormente, conforme calendário eleitoral.

RECEBIDO EM:

03/07/2024
Isaac José dos Santos Neto
Secretaria de Administração
Portaria nº 003/2024

Assalta ainda que está ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura ao Setor de Pessoal, da Justiça Eleitoral, assim que for expedido.

Wellington dos Santos Costa
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social
Dec.: nº 327/2023

Paulo de Queiroz Andrade
PAULO QUEIROZ ANDRADE - 55991

Prefeitura Municipal de Buerarema

AO EXECENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA
C/C AO SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REQUERIMENTO DE LICENÇA REMUNERADA
(PARA CANDIDATURA)

Eu, JOSÉ LOURENÇO ROSA MEIRELES servidor efetivo do Poder Executivo, no cargo de GUARDA MUNICIPAL, matrícula 3376, exercendo suas funções na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CPF nº 396.765.365-04, residente e domiciliado na Rua ANTÔNIO BATISTA Nº 1017 CENTRO, venho por meio desta requerer a Vossa Excelência, Licença Remunerada, a título de desincompatibilização, a partir de 05.07.2024 (três meses antes da eleição), nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 e da Resolução 23.609/2019, por ser pré-candidato ao cargo eletivo de Vereador no Município de Buerarema - BA, pelo Partido PSDB, no pleito de 2024.

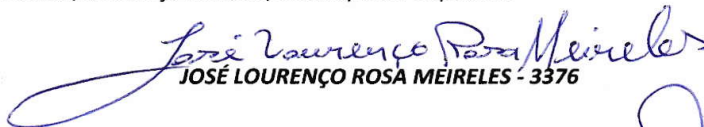
LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990

Art. 1º São inelegíveis:

I) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

Outrossim, a Ata da Convenção e lista de aprovados, será anexada posteriormente, conforme calendário eleitoral.

Ressalta ainda que está ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura ao Setor de Pessoal, da Justiça Eleitoral, assim que for expedido.


JOSÉ LOURENÇO ROSA MEIRELES - 3376

RECEBIDO EM:
03 07 2024

Isaac José dos Santos Neto
Secretária de Administração
Portaria nº 003/2024

Prefeitura Municipal de Buerarema

AO EXECENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA

C/C AO SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÉQUERIMENTO DE LICENÇA REMUNERADA (PARA CANDIDATURA)

Eu, ROSALIA SOUZA servidor efetivo do Poder Executivo, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 1874, exercendo suas funções na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CPF nº 977.729.765-34, residente e domiciliado na Rua TIRADENTES Nº 709 CENTRO, venho por meio desta requerer a Vossa Excelência, Licença Remunerada, a título de desincompatibilização, a partir de 05.07.2024 (três meses antes da eleição), nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 e da Resolução 23.609/2019, por ser pré-candidato ao cargo eletivo de Vereadora no Município de Buerarema - BA, pelo Partido PSDB, no pleito de 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990

Art. 1º São inelegíveis:

I) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

Outrossim, a Ata da Convenção e lista de aprovados, será anexada posteriormente, conforme calendário eleitoral.

Ressalta ainda que está ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura ao Setor de Pessoal, da Justiça Eleitoral, assim que for expedido.

Rosalia Souza
ROSALIA SOUZA - 1874

RECEBIDO EM:
03/07/2024
Isaac José dos Santos Neto
Secretária de Administração
Portaria nº 003/2024

Camila Maria Oliveira Souza
Chefe da Div. de Recursos Humanos
Decreto: 385/2023

Recebido em
03/07/24
Rosalia

Recebido em:
03/07/24
Camila
Vidal

Prefeitura Municipal de Buerarema

AO EXECENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA
C/C AO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO DE LICENÇA
(PARA CANDIDATURA)

Eu, JOSEZITO PEREIRA DOS ANJOS, servidor contratado do Poder Executivo, no cargo de MOTORISTA VEÍCULO PESADO, matrícula 56229, exercendo suas funções na Secretaria de Educação, CPF nº 874.724.148-91, residente e domiciliado na Travessa Mário Ramos de Lima nº 43 centro, venho por meio desta requerer a Vossa Excelência, Suspensão do contrato, a título de desincompatibilização, a partir de 05.07.2024 (três meses antes da eleição), nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 e da Resolução 23.609/2019, por ser pré-candidato ao cargo eletivo de Vereador no Município de Buerarema - BA, pelo Partido PSDB, no pleito de 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990

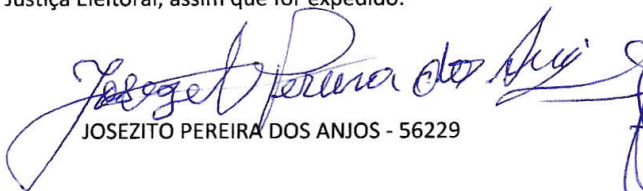
Art. 1º São inelegíveis:

I) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

Outrossim, a Ata da Convenção e lista de aprovados, será anexada posteriormente, conforme calendário eleitoral.

Ressalta ainda que está ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura ao Setor de Pessoal, da Justiça Eleitoral, assim que for expedido.

Recebido
03/07/24
Pereira


JOSEZITO PEREIRA DOS ANJOS - 56229

RECEBIDO EM:

03/07/2024
Isaac José dos Santos Neto
Secretaria de Adimistração
Portaria nº 003/2024

Prefeitura Municipal de Buerarema

AO EXECENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA

C/C AO SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUERIMENTO DE LICENÇA REMUNERADA

(PARA CANDIDATURA)

Eu, ANA CAROLINA SOUZA DIAS servidor efetivo do Poder Executivo, no cargo de PROFESSORA, matrícula 920, exercendo suas funções na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CPF nº 888.341.405-59, residente e domiciliado na Rua DR. MANOEL LINS Nº 131 CENTRO, venho por meio desta requerer a Vossa Excelência, Licença Remunerada, a título de desincompatibilização, a partir de 05.07.2024 (três meses antes da eleição), nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 e da Resolução 23.609/2019, por ser pré-candidato ao cargo eletivo de Vereadora no Município de Buerarema - BA, pelo Partido PROGRESSISTA, no pleito de 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990

Art. 1º São inelegíveis:

I) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

Outrossim, a Ata da Convenção e lista de aprovados, será anexada posteriormente, conforme calendário eleitoral.

Ressalta ainda que está ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura ao Setor de Registro, da Justiça Eleitoral, assim que for expedido.

RECEBIDO EM:
2024/07/03
José dos Santos Neto
Secretária de Administração
Portaria nº 003/2024

ACA
ANA CAROLINA SOUZA DIAS - 920

Recebo
Recebido
27/06/24

Prefeitura Municipal de Buerarema

AO EXECENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
C/C AO SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO DE LICENÇA REMUNERADA
(PARA CANDIDATURA)

Eu, VIRGÍNIA DE FÁTIMA CERQUEIRA servidor efetivo do Poder Executivo, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 1139, exercendo suas funções na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CPF nº 362.044.715-20, residente e domiciliado na Rua DR. MANOEL LINS Nº 591 CENTRO, venho por meio desta requerer a Vossa Excelência, Licença Remunerada, a título de desincompatibilização, a partir de 05.07.2024 (três meses antes da eleição), nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 e da Resolução 23.609/2019, por ser pré-candidato ao cargo eletivo de Vereadora no Município de Buerarema - BA, pelo Partido PSDB, no pleito de 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990

Art. 1º São inelegíveis:

I) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

Outrossim, a Ata da Convenção e lista de aprovados, será anexada posteriormente, conforme calendário eleitoral.

Ressalta ainda que está ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura ao Setor de Pessoal, da Justiça Eleitoral, assim que for expedido.

Virgínia de Fátima Cerqueira
VIRGÍNIA DE FÁTIMA CERQUEIRA - 1139

Maria Cristina M. de Góes Santiago
Chefe do Departamento de Recursos Humanos
Resolução nº 24/2024
04/07/24